ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.878 - EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA – COOPERJE DO MUNICÍPIO DE JQUIÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública a Cooperativa de Catadores Recicla Jequié – COOPERJE do Município de Jequié, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Jequié – Vila Suíça.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.878/12 à fls. 45 de livro Leis
número 15
Jequié 16 de fevereiro de 2012
Ida Clelia Vieira Andrade de Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.878 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
LUCIANO P. SEPÚLVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Fábio Oliveira Santos
Diretor do Depto. Adm. e Financeiro
Secretaria Municipal de Governo
Dec. 11.945

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br